



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

**Reunião** : Ordinária Nº: 003/2022  
**Decisão** : 132/2022-CEEC/PE  
**Item da Pauta** : 4.5.  
**Referência** : Auto de Infração nº 9900027029/2018  
**Interessado** : Kare Janaina Bezerra da Silva

**EMENTA:** Aprova a manutenção do Auto de Infração nº 9900027029/2018, lavrado em desfavor de Kare Janaina Bezerra da Silva, por infringência à alínea “a”, do artigo 6º, da Lei Federal nº 5.194/66, com aplicação da multa mínima.

### DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 003/2022, realizada por videoconferência, no dia 16 de fevereiro de 2022, apreciando o Auto de Infração nº 9900027029/2018, lavrado em desfavor de Kare Janaina Bezerra da Silva, por infringência à alínea “a”, do artigo 6º, da Lei Federal nº 5.194/66; considerando que que o uto de Infração é procedente, tendo em vista que ao executar a obra sem o acompanhamento de profissional legalmente habilitado, a autuada assume a responsabilidade, exercendo ilegalmente a profissão; e, considerando o relatório e voto do Conselheiro Luiz Moura de Santana, diante do exposto, favorável à manutenção do auto de infração, todavia com redução da multa ao seu valor mínimo permitido, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar a manutenção do auto de infração supracitado, com aplicação da multa mínima, conforme parecer do relator. Coordenou** a sessão o Eng.º Civil **José Noserinaldo Santos Fernandes – Coordenador Adjunto. Votaram os seguintes Conselheiros:** Adriana Palmério Silva, Andres Luis Troncoso Gomez, Carlos Magomante da Silva Júnior, Francisco de Assis Jurubeba, Isaac Sérgio Araújo de Brito, José Adolfo Azevedo Ximenes, José Jéferson do Rêgo Silva, Luiz Moura de Santana, Marcos José Chaprão, Nailson Pacelli Nunes de Oliveira, Pedro Paulo da Silva Fonseca e Rildo Remígio Florêncio.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 16 de fevereiro de 2022.

**Eng. Civil José Noserinaldo Santos Fernandes**  
**Coordenador Adjunto da CEEC**